



Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de NOVA LUZITÂNIA dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do MUNICIPIO DE NOVA LUZITÂNIA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA

Rua Pedro Pereira Dias, 1773

(17) 3483-9200

<https://novaluzitania.sp.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA

CNPJ: 01.203.527/0001-86

Rua José da Silva Carvalhaes, 1767

(17) 3483-1120

<https://camaranovaluzitania.sp.gov.br/>

PODER EXECUTIVO	1
EXTRATOS	1
LEIS	2
DECRETOS	3
PORTARIAS	5
PODER LEGISLATIVO	7
ATOS OFICIAIS	7



PODER EXECUTIVO

EXTRATOS

EXTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO - CONTRATO Nº. 058/2026

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia/SP, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, na forma da Lei. Faço publicar, na imprensa e nos locais próprios da Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia, o extrato: CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA LUZITÂNIA; CONTRATADA: VB-VISÃO BOMBEIROS LTDA; CNPJ nº. 53.869.241/0001-38; PROCESSO Nº. 761/2026; DISPENSA Nº.009/2026, ART.75, INCISO II, LEI 14.133/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO A SER IMPLANTADO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL. ASSINATURA: 17/08/2026. PRAZO DE EXECUÇÃO 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADO A PARTIR DA OIS, VIGÊNCIA: 31/12/2026. VALOR: R\$ 93.21,26. MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2026 - EDITAL Nº. 011/2026 - PROCESSO Nº. 179/2026 - PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2026 - LICITAÇÃO DIFERENCIADA - COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de podas de árvores nas vias públicas (diversos logradouros públicos) - Empresa: POCAIA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, devidamente inscrita nº C.N.P.J./MF sob nº. 14.539.629/0001-19, com sede na rua Gelson Luiz Chaves, nº. 570, Residencial Village Conti, CEP 15.292-588 - Buritama (SP), neste ato representado por seu proprietário a senhor DIEGO PEREIRA DA SILVA, portador do RG nº. 43.255.121-9 SSP/SP e C.P.F. nº. 344.864.758-60, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliada na cidade de Buritama (SP).

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT -COTA PRINCIPAL	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PODAS DE ARVORES	2.843	SV	R\$ 41,25	R\$ 117.273,75



LEIS

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº. 106, DE 20/08/2026

“Dispõe sobre a criação de vaga de cargo público efetivo de Cirurgião-Dentista no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia e dá outras providências”.

MIGUEL JOSÉ ARAUJO JUNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. – Fica criada no âmbito do município de Nova Luzitânia a seguinte vaga:

Cargo	Quantidade
Cirurgião Dentista	1

Parágrafo Único – Quanto à referência, vencimentos, carga horária e demais direitos, aplicam-se ao cargo ora criado as disposições já estabelecidas para cargos de igual denominação existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura.

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Luzitânia (SP), 20 de agosto de 2026.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

VILSON VICENTIN
Diretor da Divisão de Administração e Finanças

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

LUIZ FERNANDO XAVIER
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº. 12.966, de 02/02/2026



DECRETOS

DECRETO

DECRETO Nº. 4.679, DE 20/08/2026

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº. 2.276 de 19 de agosto de 2026.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no Setor de Contabilidade da Divisão de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, através de recursos do Fundo Nacional de Saúde, oriundos de emenda parlamentar de Comissão da Saúde, solicitadas pelos Deputados Federal: Jefferson Campos e Fausto Pinato, formalizado pela Portaria GM/MS nº 11.414, de 25 de maio de 2026, durante o exercício de 2026, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO:	02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE:	02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	012 - SAÚDE PARA TODOS
PROJETO/ATIVIDADE:	2.036 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
FONTE DE RECURSO:	5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39-00 - Serviços de terceiros – EMENDA COMISSÃO DA SAÚDE
FICHA:	543-2 - R\$. R\$ 300.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com as anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

45-3	-	02.04.00 – 04.122.006.1.007.2.4.4.90.51.01	-	Obras e Instalações.....	R\$ 255.000,00
182-1	-	02.06.00 – 23.695.021.1.006.2.4.4.90.51.01	-	Obras e Instalações.....	R\$ 45.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Luzitânia (SP), 20 de agosto de 2026

MIGUEL JOSÉ ARAUJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

VILSON VICENTIN
Diretor da Divisão de Administração e Finanças
Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município

LUIZ FERNANDO XAVIER
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº. 12.966, de 02/02/2026

**DECRETO Nº. 4.680, DE 20/08/2026**

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº. 2.268 de 07 de maio de 2026.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no Setor de Contabilidade da Divisão de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), destinados ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, através de recursos do Fundo Nacional de Saúde, oriundos de emenda parlamentar do Deputado Federal Luiz Carlos Motta, formalizado pela Portaria GM/MS nº 10.892, de 15 de abril de 2026, durante o exercício de 2026, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO:	02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE:	02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	012 - SAÚDE PARA TODOS
PROJETO/ATIVIDADE:	2.036 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
FONTE DE RECURSO:	5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.32-00 - Material distribuição – EMENDA LUIZ CARLOS MOTTA
FICHA:	537-7 - R\$.....R\$ 16.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com as anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

182-1 - 02.06.00 – 23.695.021.1.006.2.4.4.90.51.01 - Obras e Instalações.....R\$ 16.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Luzitânia (SP), 20 de agosto de 2026

MIGUEL JOSÉ ARAUJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

VILSON VICENTIN
Diretor da Divisão de Administração e Finanças

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município

LUIZ FERNANDO XAVIER
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº. 12.966, de 02/02/2026



PORTARIAS

PORTARIA

PORTARIA Nº. 13.287, DE 20/08/2026

“Concede férias regulamentares aos Servidores Municipais”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o artigo 176, da Lei Complementar nº. 14, de 16/07/2010 (E.F.P.M).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores municipais conforme relação abaixo, referente ao mês de SETEMBRO/2026:

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Ademircio José Chacon	21.05.2025 a 20.05.2026	01.09.2026 a 30.09.2026

DIVISÃO DE SAÚDE

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Fabiane da Silva Moura	15.04.2025 a 14.04.2026	09.09.2026 a 08.10.2026
Maria Elizia Inocêncio Piovezan	24.07.2025 a 23.07.2026	28.09.2026 a 17.10.2026 (20 dias) 10 dias definir

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Ana Claudia Scaliante de Paula	01.07.2025 a 30.06.2026	08.09.2026 a 17.09.2026 (10 dias) 20 definir
Ana Paula do Carmo Silva	06.07.2025 a 05.07.2026	14.09.2026 a 28.09.2026 (15 dias) 15 definir

CHEFIA DE GABINETE

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
José Roberto Alegre Júnior	09.03.2024 a 08.03.2025	01.09.2026 a 15.09.2026 (15 dias)

Art. 2º. - Fica suspenso no período de gozo de férias a Insalubridade.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 20 de agosto de 2026.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal



CONTINUAÇÃO DA FOLHA DE ASSINATURAS DA PORTARIA Nº. 13.287, DE 20/08/2026

MARIA ROSANA SUARES ALVES
Diretora da Divisão de Educação

ILZA MARA BLANCO
Diretora da Divisão de Saúde

PATRÍCIA APARECIDA DE SÁ
Diretora da Divisão de Assistência Social

PAULO JUNIOR MOREIRA
Chefe de Gabinete

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

LUIZ FERNANDO XAVIER
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº. 12.966, de 02/02/2026



PODER LEGISLATIVO

ATOS OFICIAIS

ATO 122-2026, NOMEAÇÃO 1º AUXILIAR SERVIÇOS

ATO Nº. 122, de 20 de agosto de 2026

“Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público nº. 001/2026 para o cargo de Auxiliar de Serviços e dá outras providências”.

Antônio Sebastião Fróez Gomes dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo;

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a candidata abaixo discriminada, aprovada no Concurso Público nº. 001/2026, para provimento do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, pelo regime estatutário, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, junto a Câmara Municipal de Nova Luzitânia, sito à Rua José da Silva Carvalhaes nº. 1767, Centro, no horário das 8 às 11 horas e das 13 às 16h30min, a fim de tomar posse no referido cargo:

Classificação	Nome	RG
1º.	Naielle Borges de Santana	44.807.440-0 SSP/SP

Art. 2º. Em caso de não comparecimento da candidata aprovada, no prazo fixado, implicará automaticamente na desistência do cargo.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Luzitânia/SP, 20 de agosto de 2026.

Antônio Sebastião Fróez Gomes dos Santos
Presidente

André Veríssimo da Silva
1º. Secretário

Matheus Henrique Santana
2º. Secretário

Registrado nesta secretaria e publicado no Diário Oficial do Município.

Franco Lobato Faleiros
Secretário Geral